



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2023

Pregão Eletrônico nº 007/2023

Processo nº 8007/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **GILMAR FIDELIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.198.154/0001-89, com endereço a Rua São José, 56 – Alto Porã – Pedregulho – SP – CEP: 14.470-000, Fone: (16) 9-9603-9799, E-mail: gilmarfidelis547@gmail.com, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do parágrafo primeiro da cláusula quarta do presente instrumento, o(s) valor(es) unitário(s) por quilômetro rodado constantes do contrato, para a **LINHA 05**, passa a ser de **R\$ 2,75**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anual para prestação de serviços constante da cláusula quarta do presente contrato referente à mencionada linha, para o Exercício, passa a ser de **R\$ 71.830,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123612034.2239 – Natureza: 3.3.90.39.00; b) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123612034.2239 – Natureza: 3.3.90.39.00 e c) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123612034.2239 – Natureza: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 03 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GILMAR FIDELIS
Contratada

TESTEMUNHAS:-
